

Regulamentação das Eleições do Conselho Fiscal e da Junta de Julgamento do SINPROFAZ

A Junta de Julgamento do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional - SINPROFAZ, nos termos do artigo 58 a 61 do Estatuto do SINPROFAZ, vem a público divulgar a regulamentação do processo eleitoral para as eleições do Conselho Fiscal e da Junta de Julgamento para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2022, nos termos seguintes:

1. Os 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes do Conselho Fiscal e os 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes da Junta de Julgamento serão eleitos pelo voto direto dos filiados, iniciando-se os respectivos mandatos de 2 (dois) anos no dia 1º de julho de 2020.
2. Poderão candidatar-se aos cargos dos órgãos mencionados no artigo anterior todos os filiados quites com suas obrigações sindicais e no pleno gozo de seus direitos civis e sindicais, e com pelo menos 1 (um) ano ininterrupto de filiação ao SINPROFAZ.
3. Não se aplica o disposto no item 2 aos que ingressarem na Carreira a menos de 1 (um) ano das eleições.
4. A reeleição para o mesmo cargo no período subsequente é permitida por apenas 1 (uma) vez.
5. O filiado que vier a ser destituído de qualquer cargo em órgão do SINPROFAZ ficará inelegível por 2 (dois) anos.
6. O exercício de cargos no SINPROFAZ é incompatível com o exercício de cargo em comissão na Administração Pública.
7. O processo eleitoral será aberto no dia 2 de janeiro para as eleições para o Conselho Fiscal e para a Junta de Julgamento.
8. As eleições dos membros e suplentes do Conselho Fiscal e da Junta de Julgamento ocorrerão na AGO de março de 2020 e as procurações conterão os nomes de todos os candidatos.

9. As candidaturas serão individuais, sendo a do suplente vinculada à do respectivo titular.

10. Cada eleitor deverá votar em 3 (três) candidatos.

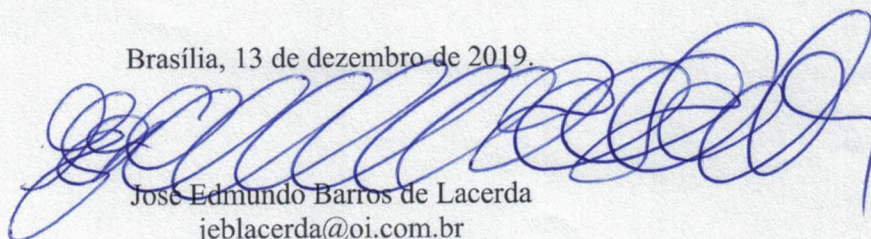
11. O registro das candidaturas ocorrerá perante a Junta de Julgamento durante o mês de janeiro, sendo vedada a formação de chapas.

12. Nos primeiros 5 (cinco) dias úteis do mês de fevereiro, a Junta de Julgamento fará divulgar aos filiados os nomes dos candidatos.

13. Os candidatos titular e suplente ao Conselho Fiscal e à Junta de Julgamento deverão enviar mensagens eletrônicas individuais com nome completo, endereço residencial e o cargo que pleiteiam com o nome do respectivo suplente ou titular para os 3 (três) endereços eletrônicos (constantes abaixo) dos membros da Junta de Julgamento e para secretaria@sinprofaz.org.br até as 18 horas do dia 31 de janeiro de 2020.

14. Compete a esta Junta de Julgamento disciplinar o processo eleitoral com o poder de fixar prazos não previstos no Estatuto, bem como o de resolver e regulamentar todos os casos omissos que se verificarem quanto à matéria.


Brasília, 13 de dezembro de 2019.



José Edmundo Barros de Lacerda
jeblacerda@oi.com.br



José Valter Toledo Filho
jvaltertoledo@gmail.com



Marco Antonio Cardoso Silva
neco-marco@hotmail.com